

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 3038

MANAUS - AM, Quinta-feira, 12 de Maio de 2016.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA.....	1
GABINETE DESDORA. RUTH BARBOSA SAMPAIO	1
GABINETE DESDOR. JOSÉ DANTAS DE GÓES.....	2
GABINETE CONVOCADO 3.....	2
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	2
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	2
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	3
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	3
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA.....	3
SEÇÃO DE PRECATÓRIOS	7
SECRETARIA DA 2ª TURMA#	7

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 42/2016/SGP – Manaus, 10 de maio de 2016

Altera o Ato nº 012/2013/SGP, que estabeleceu a estrutura de cargos comissionados do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para adequação da estrutura do Núcleo de Apoio à Execução.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no exercício de suas funções legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016, que instituiu o Núcleo de Hastas Públicas, e a Resolução Administrativa TRT11 nº 63/2015, que instituiu o Núcleo de Pesquisa Patrimonial; CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº. 63/2010, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, que autoriza, no âmbito das competências de cada Tribunal, a transformação de funções comissionadas e cargos em comissão do quadro de pessoal, desde que não importe em aumento de despesa, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa,

RESOLVE:

Art. 1º A Seção do Depósito Judiciário passa a chamar-se Núcleo de Hasta Pública, vinculado ao Núcleo de Apoio à Execução.

Art. 2º As seguintes funções comissionadas adquirem nova denominação:

I - a função comissionada FC-05 de Chefe da Seção do Depósito Judiciário (Código 2000207) passa a denominar-se Chefe do Núcleo de Hastas Públicas;

II - a função comissionada FC-03 de Assistente-Chefe da Seção do Depósito Judiciário (Código 2000208) passa a denominar-se Assistente-Chefe do Núcleo de Hastas Públicas.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação deverá fazer as devidas alterações de nomenclaturas nos sistemas informáticos, tais como E-SAP, Helpdesk, Material de Consumo, etc.

Art. 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas realizará as alterações de remuneração, estrutura e nomenclaturas no sistema de Recursos Humanos.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 413/2016/SGP – Manaus, 10 de maio de 2016

Designa o Juiz do Trabalho Substituto Gleydson Ney Silva da Rocha para substituir o Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, Pedro Barreto Falcão Netto.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, encontra-se em férias no período de 9-5 a 3-6-2016; CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Substituta Eliana Souza de Farias Serra, designada para exercer a Titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, não poderá comparecer no dia 16-5-2016, conforme razões expostas no e-SAP nº 1553/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GLEYDSO N NEY SILVA DA ROCHA para substituir o Juiz Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, no dia **16-5-2016**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 415/2016/SGP – Manaus, 11 de maio de 2016

Autoriza o deslocamento do servidor Ildefonso Rocha de Souza, Diretor-Geral, à cidade de Brasília no período de 17 a 20-5-2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Colégio de Diretores-Gerais, no período de 18 a 19-5-2016, no Centro de Educação Corporativa Ministro Coqueijo Costa, Bloco A, 2º Andar, Sala 1, na cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO o disposto na Resolução 124/2013 do CSJT, no ATO TRT11 24/2014/SGP e na MA-144/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA, Diretor-Geral, à cidade de Brasília, a fim de participar da Reunião Ordinária do Colégio de Diretores-Gerais no período de 17 a 20-5-2016.

Art. 2º Considerar os dias 17 e 20-5-2016 como trânsito.

Art. 3º Conceder três diárias e meia, acrescidas de adicional de deslocamento, atinentes ao período de 17 a 20-5-2016.

Art. 4º Determinar que sejam apresentados pelo servidor ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

GABINETE DESDORA. RUTH BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 011/2016/GDRBS - Manaus, 11 de maio de 2016

Designa LARISSA DE SOUZA CARRIL para substituir RAIMUNDO ROMULO MONTE DA SILVA na função de Assistente de Gabinete. A Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de RAIMUNDO ROMULO MONTE DA SILVA, Matrícula Mentorh 118189, ocupante da Função

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Comissionada, Código FC-05 (2000641), de Assistente de Gabinete, em razão de licença médica no período de 11-5-2016 a 13-5-2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar LARISSA DE SOUZA CARRIL, Matrícula Mentorh 112140, ocupante da Função Comissionada, Código FC-03 (2000646), de Assistente Administrativo, para substituir, cumulativamente, RAIMUNDO ROMULO MONTE DA SILVA na função e no período supramencionados.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO

GABINETE DESDOR. JOSÉ DANTAS DE GÓES

PORTARIA Nº 009/2016/GAB.JDG - Manaus, 12 de maio de 2016
Designa TIAGO FRAGA BARRETO para exercer a função de Assistente de Gabinete em substituição.
O Desembargador JOSE DANTAS DE GOES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de ALISON ALMEIDA SANTOS, Matrícula Mentorh nº 101313, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000611), de Assistente de Gabinete, em razão de gozo de férias no período de 13-6-2016 a 22-6-2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar TIAGO FRAGA BARRETO, Matrícula Mentorh, 120066, ANALISTA JUDICIÁRIO, para substituir ALISON ALMEIDA SANTOS na função e no período supramencionados.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOSE DANTAS DE GOES

PORTARIA Nº 010/2016/GAB.JDG - Manaus, 12 de maio de 2016
Designa TIAGO FRAGA BARRETO para exercer a função de Chefe de Gabinete em substituição.
O Desembargador JOSE DANTAS DE GOES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de LIGIA ARAUJO SOUSA, Matrícula Mentorh nº 112120, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000612), de Chefe de Gabinete, em razão de gozo de férias no período de 22-6-2016 a 1-7-2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar TIAGO FRAGA BARRETO, Matrícula Mentorh, 120066, ANALISTA JUDICIÁRIO, para substituir LIGIA ARAUJO SOUSA na função e no período de 23-6-2016 a 1-7-2016.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOSE DANTAS DE GOES

GABINETE CONVOCADO 3

EDITAL Nº 005/2016
INTIMAÇÃO DE ACORDÃOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Convocado deste Gabinete, faço saber que em 11/05/2016 foram assinados os seguintes Acórdãos:

PROCESSO TRT RO – 0000445-51.2014.5.11.0501
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE EIRUNEPE

RECORRENTES: PEDRO TOMAZ DO NASCIMENTO
Advogada : Dra. Glauce Maria Costa de Sousa e Vanessa Pizarro Rapp

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado: Dr. Nelson Willians Fratoní Rodrigues

RECORRIDOS:
PEDRO TOMAZ DO NASCIMENTO
Advogado: Dra. Glauce Maria Costa de Sousa e Vanessa Pizarro Rapp

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado: Dr. Nelson Willians Fratoní Rodrigues

PARENTE ANDRADE LTDA
Advogado: Dr. Raffo Lima Ramos

EMENTA: RECURSO DO RECLAMANTE. 1. HORA EXTRA *IN ITINERE*. REGRAS DE EXPERIÊNCIA COMUM. O juiz não pode desprezar as regras de experiência comum ao proferir a sentença. Vale dizer, o juiz deve valorizar e apreciar as provas dos autos, mas ao fazê-lo pode e deve servir-se da sua experiência e do que comumente acontece. 2. MULTA DO ART. 467, DA CLT. O fato das duas empresas terem tentado afastar sua responsabilidade sobre o pagamento de horas *in itinere* não é suficiente para se estabelecer uma controvérsia razoável acerca da referida verba. Portanto, devido o pagamento da penalidade prevista no artigo 467 da CLT.

RECURSO DA LITISCONSORTE. 1. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. O ente da Administração Pública Indireta que se beneficia de serviços terceirizados e que deixa de fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, assumidas pela fornecedora de mão de obra, tanto as constituídas no curso do contrato, quanto as decorrentes de sua extinção, incide em culpa *in vigilando*, razão pela qual deve responder subsidiariamente pelos créditos deferidos ao trabalhador, consoante a inteligência da Súmula

331 do TST. 2. RESPONSABILIDADE PELAS VERBAS RESCISÓRIAS. A responsabilidade subsidiária abrange todas as verbas decorrentes da condenação, referentes ao período da prestação laboral, conforme previsto no inciso VI, recentemente inserido na Súmula em epígrafe. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACORDAM, os Desembargadores do Trabalho e o Juiz Convocado da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada e, subsidiariamente, a litisconsorte ao pagamento da penalidade prevista no artigo 467 da CLT. Conhecer do Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. Tudo na forma da fundamentação. Nos termos da Súmula 427 do TST, defiro o pedido de que todas as intimações e publicações do caso sejam dirigidas, exclusivamente, ao Dr. Nelson Willians Fratoní Rodrigues, OAB/AM 598-A, patrono da litisconsorte.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 11 de maio de 2016.

Original Assinado
Gebes de Mello Medeiros Neto
Assessor de Gabinete

VISTO:
Original Assinado
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY
Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 1-32/2016
Processo : 00004-2015-001-11-00-9
Reclamante: ROBERTO DIAS BMFIM
Advogado(a): LUIS GUILHERME HOLLAENDER BRAUN
Reclamado: FANY SANTOS DA COSTA
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho Titular da MM 1ª Vara do Trabalho de Manaus, fica o Embargante e a Embargada, através de seus patronos Drs. LUIZ GUILHERME HOLLAENDER BRAUN, OAB/SP Nº 166566 (embte) e JAIRO BARROSO DE SANTANA, OAB/AM-604 (embda), notificados para ciência da Sentença de Embargos de Terceiro, conforme Conclusão abaixo. III - ConclusãoPor todos estes fundamentos e o mais que dos autos consta, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS conhecer dos embargos de terceiro intentados por ROBERTO DIAS BONFIM, nestes autos em que contende com FANY SANTOS COSTA, a fim de julgá-los procedentes. DETERMINA-SE a desconstituição da penhora originada do processo de nº 0000695-71.2010.5.11.0001, a fim de que seja procedido ao desbloqueio do veículo de placa DW0 4961, UF:SP, MARCA/MODELOPGN VECTRA SEDAN ELEGANCE de propriedade do embargado junto ao órgão competente. Notifiquem-se as partes. NADA MAIS.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-143/2016
Processo : 00370-2009-013-11-00-0
Reclamante: JANDERSON DE SOUZA LEAL
Advogado(a):
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu patrono para comparecer à Secretaria desta MM. Vara, a fim de agendar o recebimento do alvará do saldo remanescente do depósito recursal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-144/2016
Processo : 01907-2011-013-11-00-3
Reclamante: ARIALDO DE ARAUJO BATISTA
Advogado(a):
Reclamado: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Fica V. Senhoria notificada por intermédio de sua advogada para, no prazo de 10 dias, credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório ou indicar conta corrente para transferência do valor, sob pena de doação à instituição beneficente.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-145/2016
Processo : 11062-2007-013-11-00-8
Reclamante: MARLON GILDO PANTOJA DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Reclamado: CARIMEX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): SEBASTIÃO DAVID DE CARVALHO
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu patrono para credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 dias, ou indicar conta corrente para transferência do referido valor, sob pena de doação à instituição beneficente.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-146/2016
Processo : 07227-2006-013-11-00-6
Reclamante: OSEAS LIMA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA, N/P ANTONIO TARCISIO DA SILVA
Advogado(a): SERGIO CUNHA CAVALCANTI
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu advogado para, no prazo de 10 dias, credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório ou indicar conta corrente para transferência do referido valor, sob pena de doação à instituição beneficente.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-147/2016
Processo : 11224-2007-013-11-00-8
Reclamante: LUCIMAR MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: VIT SERVIÇOS AUXILIAREA DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA (VITSOLO)
Advogado(a): EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA
Assunto : Fica a litisconsorte notificada por intermédio de seu advogado para, no prazo de 10 dias, credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório ou indicar conta corrente para transferência do referido valor, sob pena de doação à instituição beneficente.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-148/2016
Processo : 00887-2012-013-11-00-4
Reclamante: LOURIVAL COSME DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: WEG AMAZONIA S/A
Advogado(a): RENATO GOUVEA DOS REIS
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu advogado para, no prazo de 10 dias, credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório ou indicar conta corrente para a transferência do referido valor, sob pena de doação à instituição beneficente.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-149/2016
Processo : 00463-2008-013-11-00-3
Reclamante: DILSON DAVID CRUZ DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA
Advogado(a): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu advogado para, credenciar funcionário, com firma reconhecida em cartório, para receber saldo remanescente do depósito recursal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-150/2016
Processo : 06641-2003-013-11-00-5
Reclamante: GILSON DA CRUZ FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): LETÍCIA ALMEIDA GRISOLI
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de sua advogada para, comparecimento à Secretaria desta MM. Vara, a fim de receber alvará de saldo remanescente.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-151/2016
Processo : 01610-2008-013-11-00-2
Reclamante: ADALBERTO MACHADO DUARTE
Advogado(a):
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu advogado para comparecimento à Secretaria desta MM. Vara, a fim de agendar o recebimento do seu crédito.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140
RESENHA No 13-152/2016
Processo : 02162-2009-013-11-00-5
Reclamante: JOSE RAIMUNDO DE JESUS BASTOS
Advogado(a):
Reclamado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Advogado(a): LETICIA ALMEIDA GRISOLI
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de sua advogada para, credenciar funcionário com firma reconhecida em cartório para o recebimento se seu crédito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
13ª VÁRA DO TRABALHO DE MANAUS

PORTARIA Nº 14/2016/13ªVTM - Manaus, 11 de maio de 2016

Dispensa KLEINE NERY VIEIRA da função comissionada de Assistente.

O Exmo Juiz AFRANIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar KLEINE NERY VIEIRA, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO da Função Comissionada, Código FC-02 (2000364), de Assistente, a partir do dia 26/05/2016.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFRANIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ DO TRABALHO DA 13ª VTM

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

PORTARIA Nº 06/2016/17ª VTM - Manaus, 12 de maio de 2016
Designa ANDERSON RABELO BARROS para substituir REGINA HELENA LIMA BARROS na função de Diretor de Secretaria.
A Exma Juíza ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de REGINA HELENA LIMA BARROS, Matrícula Mentorh 118174, ocupante da Função Comissionada, Código CJ-03 (2000398), de Diretor de Secretaria, em razão de gozo de férias no período de 16-5-2016 a 25-5-2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDERSON RABELO BARROS, Matrícula Mentorh 101376, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000399), de Assistente de Diretor de Secretaria, para substituir, cumulativamente, REGINA HELENA LIMA BARROS na função e no período supramencionados.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA LIMA DE QUEIROZ

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140
RESENHA No 18-130/2016
Processo : 01743-2012-018-11-00-7
Reclamante: SUELEN SANTOS DE BARROS
Advogado(a): CRISTIANE ANDRADE GIOIA
Reclamado: VRG LINHAS AEREAS S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica notificada a patrona da reclamante, Dra. CRISTIANE ANDRADE GIOIA, a fim de apresentar o cálculo de liquidação, incluindo encargos devidos, no prazo de 20 dias.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-16/2016
Processo : 02244-2012-051-11-00-1
Reclamante: GENILDA ANDRADE SILVA
Advogado(a): JAKUES SONNTAG
Reclamado: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Advogado(a): PAULO NEY SIMÕES DA SILVA
Assunto : Ficam reclamado(a) e reclamante notificados(as), por intermédio de seus(suas) patronos(as), para tomarem ciência da Sentença de fls. 265-271, cujo o teor do Decisum se transcreve: Pelos fundamentos acima expendidos, rejeito preliminar arguida e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação, para no mérito reconhecer a rescisão indireta, CONDENANDO a reclamada TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a pagar à reclamante, GENILDA ANDRADE SILVA , quantia a ser liquidada a título de: aviso prévio; 13º salário 12/12 (projeção aviso); férias proporcionais(10/12); indenização substitutiva do seguro desemprego; férias integrais 2010/2011 e FGTS (8% +40%); bem como a quantia de R\$12.440,00 a título de indenização por dano moral; R\$253,00 a título de indenização por danos materiais por dano emergente; R\$10.000,00 a título de dano material por lucros cessantes. Fica a reclamada condenada a proceder a baixa na CTPS da autora no prazo de 10 (dez) dias do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$100,00 limitada a R\$3.000,00. Não cumprido a reclamada esta obrigação desde já autoriza-se a Secretaria a proceder as anotações devidas. Improcedente os demais pedidos e aquilo pedido a maior. Defere-se o benefício da justiça gratuita à obreira com base no artigo 790, §3º da CLT. Custas processuais pela reclamada, sobre o valor arbitrado de (R\$30.000,00), no importe de R\$600,00. INSS e Imposto de Renda no que couber. Apliquem-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação. Cumpra-se o disposto nos Provimentos 002/02 e 003/05 do TST e art. 114, VIII da CF/88, caso pertinente. Notifiquem-se as partes. Para constar, foi lavrado o presente termo.avb / IZAN ALVES MIRANDA FILHO/ Juiz do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – 2016

Unidade Correicionada: Vara do Trabalho de Tefé
Data da Realização: 09 e 10.05.2016
Jurisdição: Alvarães, Uarini, Juruá, Maraã, Fonte Boa, Japurá e Jutai

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas , na sede da Vara do Trabalho de Tefé, localizada na Rua Marechal Hermes, n. 615 - Centro, Tefé/AM, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora do

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Corregedora Regional, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos à referida unidade jurisdicional em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e no artigo 23, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Atuaram nesta Correição os servidores Maria José da Silva Freitas Santos, Diretora da Secretaria da Corregedoria, Milton Ari Mallez, Diretor da Assessoria da Corregedoria. A Corregedora Regional, com base nas informações prestadas pela Vara Correicionada, nas conclusões obtidas pelo exame dos processos em correição e nos dados apurados do sistema e-Gestão e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, por meio do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos, registrou o seguinte:

1. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

1.1. Do nome dos Juizes que atuaram na Vara desde a última correição ocorrida em 03.11.2015 e seus respectivos períodos de designação.

Excelentíssimos Senhores Juizes: Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé (19.9.2015 a 2.3.2016), nomeado pela Resolução Administrativa nº 272/2015. Removido para a Vara do Trabalho de Coari em 02.03.2016 - Resolução Administrativa nº 042/2016, de 2 de março de 2016; Dra. Eliane Leite Correa (Respondendo pela titularidade da Vara no período de 9 a 25.05.2016 - Portaria nº 321/2016/SGP- de 4 de abril de 2016).

1.2. Do número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara do Trabalho de Tefé, atualmente, conta com 02 (dois) servidores efetivos, sendo 01 (um) ocupante do cargo de Técnico Judiciário e 01 (um) ocupante do cargo de Analista Judiciário. Há, ainda, 04 (quatro) servidores cedidos, conforme tabela a seguir:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Azenir do Carmo Melo da Silva	Técnico Judiciário / Diretora de Secretaria
Pedro Paulo da Silva Baetas	Analista Judiciário / Calculista
Elaineide Costa dos Santos	Secretaria de Audiência
Karlson Klinger Gualberto	Oficial de Justiça Especializado (<i>ad hoc</i>)
Neurismar de Oliveira	Assistente de Diretor de Secretaria
Neilany Soares Nunes	Assistente de Juiz (férias de 2 a 31.5.2016)

1.3. Do quantitativo de processos recebidos na Vara no ano de 2015 e no ano de 2016 até o envio das informações (Processos físicos e eletrônicos - PJE).

Conforme consta nas informações prestadas pela Diretora da Vara, durante o exercício de 2015, foram recebidos 1.085 (mil e oitenta e cinco) processos eletrônicos. No ano de 2016, foram recebidos 187 (cento e oitenta e sete) processos eletrônicos. Totalizou-se 1.272 (mil, duzentos setenta e dois) processos recebidos, todos do PJ-e.

1.4. Do quantitativo de processos físicos e virtuais-PJE em tramitação na Vara (conhecimento e execução). Processos Físicos.

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há 55 (cinquenta e cinco) processos físicos, sendo 27 (vinte e sete) na fase de conhecimento, dos quais 14 (quatorze) se encontram aguardando julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista, e 28 (vinte e oito) na fase de execução. Há 812 (oitocentos e doze) processos eletrônicos, sendo 532 (quinhentos e trinta e dois) na fase de conhecimento e 280 (duzentos e oitenta) na fase de execução.

1.5. Dos principais prazos da Vara do Trabalho (art. 26, inciso IV, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

1.5.1. Prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - Processos Virtuais-PJE.

Informações prestadas pela Diretora de Secretaria:

Rito Ordinário	60 dias
Rito Sumaríssimo	60 dias

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

Rito Ordinário	71,51 dias
Rito Sumaríssimo	66,81 dias

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da demanda até a primeira audiência, no rito ordinário, era 60 dias, passando para 71,51 dias na correição atual, correspondendo a um aumento de 19,18% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 124,48 dias para o mesmo período. Com relação ao rito sumaríssimo, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da demanda até a primeira audiência era 52 dias, passando para 66,81 dias na correição atual. Desse modo, os dados registrados apontam um aumento de 28,48% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 96,07 dias para o mesmo período.

1.5.2. Prazo médio a partir da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução processual - Processos Virtuais-PJe.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

Rito Ordinário	47,30 dias
Rito Sumaríssimo	35,19 dias

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio da primeira audiência até o encerramento da instrução, no rito ordinário, era 27 dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um aumento de 75,18% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional se encontra em 77,71 dias para o mesmo período. Em relação ao rito sumaríssimo, apurou-se que o prazo médio da primeira audiência até o encerramento da instrução era 19 dias, correspondendo a um aumento de 85,21% no prazo médio dessa tramitação. A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 38,85 dias.

1.5.3. Prazo médio a partir da conclusão até a prolação da sentença - Processos Virtuais-PJe.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

Rito Ordinário	19,04 dias
Rito Sumaríssimo	15,02 dias

A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 20,05 dias para o rito ordinário e 12,41 dias para o rito sumaríssimo.

1.5.4. Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Processos Virtuais-PJe.

Informações consultadas no e-Gestão no dia 05.05.2016, sendo o mês de referência 04/2016:

Rito Ordinário	119,73 dias
Rito Sumaríssimo	101,49 dias

A média do Regional, no mesmo período, encontra-se em 193,75 dias para o rito ordinário e 124,16 dias para o rito sumaríssimo.

1.6. Do quantitativo de Processos enviados à Contadoria desde a última correição e quantos já retornaram, e os aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara.

Segundo informação prestada, não há envio de processos à Contadoria Judicial para a elaboração de cálculos, pois os cálculos são elaborados na própria Secretaria da Vara.

Em consulta ao sistema PJE, verificou-se a existência de 02 (dois) processos na aba referente à liquidação de sentença, dado mais atual, em razão de que o sistema e-Gestão, não registrou processo pendente de liquidação, cujo cômputo teve como base somente os dados computados no mês de abril próximo passado.

1.7. Do quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos números dos processos, partes e entes públicos executados.

Conforme as informações prestadas, há 15 (quinze) processos do Município de Alvarães, aguardando pagamento de Precatório, quais sejam: 1 - 00238/2005, em que são partes: SANDRA MARIA DE SOUZA MEIRELES X INSS; 2 - 00514/2006, em que são partes: ROSÁLIA OLIVEIRA DA COSTA X INSS; 3 - 00520/2006, em que são partes: JOCINEIDE TRINDADE DOS SANTOS X INSS; 4 - 00017/2007, em que são partes: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA X INSS; 5 - 00303/2007, em que são partes: ARLETE CORREA GUEDES X INSS; 6 - 00461/2007, em que são partes: HÉLIO PERES DA SILVA X INSS; 7 - 00518/2007, em que são partes: OCIMAR FERREIRA DE FREITAS X INSS; 8 - 00532/2007, em que são partes: RAIMUNDA NONATA SARAIVA ARAÚJO X INSS; 9 - 00558/2007, em que são partes: ROBSON MARINHO DE ARAÚJO X INSS; 10 - 00617/2007, em que são partes: LUIS REGINALDO DE OLIVEIRA GOMES X INSS; 11 - 00627/2007, em que são partes: NILRA SANTOS DE ARAÚJO X INSS; 12 - 00641/2007, em que são partes: HUDSON DE OLIVEIRA MORAES X INSS; 13 - 00192/2008, em que são partes: DÉLIO DE PINHO DE ARAÚJO X INSS; 14 - 00409/2008, em que são partes: ESTER SANDRA G. RAMOS PAZ X INSS; 15 - 00410/2008, em que são partes: ESTER SANDRA G. RAMOS PAZ X INSS. Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Vara, não há processos de Requisição de Pequeno Valor.

1.8. Da frequência com que a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA, e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas (art. 26, V, alíneas "a" e "c", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Conforme as informações prestadas, as consultas no BACEN JUD, INFOJUD E RENAJUD são realizadas uma vez por semana, dependendo da demanda. Quanto ao SIMBA não há utilização dessa ferramenta até a presente data, assim como não há processos aguardando respostas das consultas.

1.9. Dos dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto.

Segundo as informações prestadas, o movimento pela conciliação em fase de conhecimento se dava em qualquer dia da semana, em média de 1 a 2 processo, no entanto, considerando as mudanças ocorridas na Vara, em face da transferência do Senhor Juiz Titular para outra Vara do Regional, o que faz com que resultem prejudicadas, atualmente, as conciliações.

2. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

2.1. Dos Processos virtuais - PJE em fase de conhecimento.

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

Foram examinados 40 (quarenta) processos por amostragem, quais sejam:

1 - 0000335-36.2015.5.11.0301	2 - 0001080-16.2015.5.11.0301
3 - 0001070-69.2015.5.11.0301	4 - 0000005-05.2016.5.11.0301
5 - 0000993-60.2015.5.11.0301	6 - 0000953-78.2015.5.11.0301
7 - 0000954-63.2015.5.11.0301	8 - 0001079-31.2015.5.11.0301
9 - 0000817-81.2015.5.11.0301	10 - 0000648-94.2015.5.11.0301
11 - 0000139-32.2016.5.11.0301	12 - 0000449-72.2015.5.11.0301
13 - 0001066-32.2015.5.11.0301	14 - 0001069-84.2015.5.11.0301
15 - 0001059-40.2015.5.11.0301	16 - 0000821-21.2015.5.11.0301
17 - 0000714-74.2015.5.11.0301	18 - 0000804-82.2015.5.11.0301
19 - 0000029-33.2016.5.11.0301	20 - 0000585-69.2015.5.11.0301
21 - 0000805-67.2015.5.11.0301	22 - 0000877-54.2015.5.11.0301
23 - 0000927-80.2015.5.11.0301	24 - 0000634-13.2015.5.11.0301
25 - 0000798-75.2015.5.11.0301	26 - 0000781-39.2015.5.11.0301
27 - 0000672-25.2015.5.11.0301	28 - 0000816-96.2015.5.11.0301
29 - 0000808-22.2015.5.11.0301	30 - 0001065-47.2015.5.11.0301
31 - 0000062-23.2016.5.11.0301	32 - 0010069-45.2014.5.11.0301
33 - 0001011-81.2015.5.11.0301	34 - 0000321-52.2015.5.11.0301
35 - 0010052-09.2014.5.11.0301	36 - 0000731-13.2015.5.11.0301
37 - 0000249-65.2015.5.11.0301	38 - 0000195-02.2015.5.11.0301
39 - 0000283-40.2015.5.11.0301	40 - 0000163-94.2015.5.11.0301

2.2. Dos processos virtuais - PJE em fase de execução.

Foram examinados 20 (vinte) processos por amostragem, quais sejam:

1 - 0000321-52.2015.5.11.0301	2 - 0000622-72.2010.5.11.0301
3 - 0000456-98.2014.5.11.0301	4 - 0000457-83.2014.5.11.0301
5 - 0000448-24.2014.5.11.0301	6 - 0000132-11.2014.5.11.0301
7 - 0000573-55.2015.5.11.0301	8 - 0000442-80.2015.5.11.0301
9 - 0016000-15.2003.5.11.0301	10 - 0000736-06.2013.5.11.0301
11 - 0061300-92.2006.5.11.0301	12 - 0000651-88.2011.5.11.0301
13 - 0000487-60.2010.5.11.0301	14 - 0046600-82.2004.5.11.0301
15 - 0000793-53.2015.5.11.0301	16 - 0000355-27.2015.5.11.0301
17 - 0000812-59.2015.5.11.0301	18 - 0000917-36.2015.5.11.0301
19 - 0000187-59.2014.5.11.0301	20 - 0000697-38.2015.5.11.0301

2.3. Dos processos físicos em fase de execução.

Foram examinados 03 (três) processos por amostragem, quais sejam:

00282/2010.301.11.00.6	00514/2006-301.11.00
00282/2010-301.11.00.6	

2.4 Do quantitativo de processos aguardando sentença na fase de conhecimento (virtuais-PJE).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria e em consulta ao sistema e-Gestão, não há processos com sentenças pendentes e/ou atrasadas.

2.5. Do quantitativo de processos aguardando sentença incidental na fase de execução - virtuais-PJE (exceção de pré-executividade, embargos à execução, impugnação aos cálculos etc.).

Segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não há processos aguardando sentença incidental na fase de execução.

2.6. Do quantitativo de Processos Arquivados Provisoriamente e se o arquivamento é precedido de certidão da Diretora de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, atualmente não há processos arquivados provisoriamente, informação essa que conflita com o levantamento do e-Gestão, no qual encontra-se registro de 02 (dois) processos no arquivo provisório. Em pesquisa, entretanto, verificou-se que se trata de registro equivocado de arquivamento provisório, quando efetivamente foram os dois processos arquivados de forma definitiva.

3. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Os dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, referente ao período de 01.11.2015 a 30.04.2016, demonstram o seguinte:

3.1 Do Juiz Titular, Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto (até 02.03.2016)

SOLUCIONADOS	Com Mérito	Exame de	Conciliação	33
			Julgados Procedentes	12
			Julgados Procedentes em Parte	36
			Julgados Improcedentes	9
			Extintos	3
			Outras decisões	-
			Subtotal	93
	Sem Mérito	Exame de	Extintos	33
			Arquivamento	41
			Desistência	16
			Outras Decisões	-
			Subtotal	90
	Total			183

Quanto aos processos solucionados na fase conhecimento, o magistrado solucionou 81 processos em audiência, correspondendo a 44,26% do total; bem como realizou 33 conciliações, do total de 183 processos, obtendo um percentual de conciliação de 18,03%. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o magistrado demandou, no rito sumaríssimo 18,67 dias para proferir sentença após conclusos os autos para julgamento, e 21,14 dias no rito ordinário. Quanto à produtividade na fase de execução, observou-se a existência de 13 execuções encerradas de um total de 303 iniciadas.

No tocante à baixa evolução dos processos executórios, sendo que se dirigem em sua maioria contra uma só empresa, cujo devedor subsidiário trata-se do ente público municipal, que se contrapôs com recurso na fase executória, razão do pouco número de encerramentos ocorridos, bem como no fato de que, no transcurso da titularidade pelo último Magistrado ocupante, seu período de atuação foi extremamente reduzido, visto que, além de gozar do período de trânsito, esteve de férias no final de 2015, se deu o recesso, impossibilitando andamento normal, veja-se que desde março a Vara não teve presença de qualquer magistrado.

4. DAS OBSERVAÇÕES

4.1. Da averiguação de pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Dos processos analisados, verificou a Corregedora que a Vara atende à exigência contida na Consolidação dos Provimentos, conforme visualizado na correição anterior e constatados no seguinte processo: 0000487-60.2010.5.11.0301

4.2. Da assiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto na Vara do Trabalho (art. 26, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, o magistrado, enquanto se encontrava em efetivo exercício, comparecia cotidianamente.

4.3. Dos dias da semana em que se realizam audiências (art. 26, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as audiências eram realizadas de segunda à sexta-feira, o que também encontra-se previsto, nesta oportunidade, ocasião na qual a Vara conta com Magistrada no exercício da titularidade.

4.4. Da emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto.

Dos processos correicionados, por amostragem, a Corregedora constatou que a Vara atende a esse item, conforme verificado nos seguintes processos:

Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto	1 - 0001066-32.2015.5.11.0301
	2 - 0000804-82.2015.5.11.0301
	3 - 0000585-69.2015.5.11.0301
	4 - 0000877-54.2015.5.11.0301
	5 - 0000781-39.2015.5.11.0301

Igualmente, verificou-se no sistema e-Gestão a existência de 02 sentenças líquidas proferidas na unidade pelo Dr. Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto no período correicionado.

4.5. Da inclusão em pauta de conciliação de processos na fase de execução (art. 26, V, alínea “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, as audiências de conciliação na fase de execução poderiam ser efetivadas em qualquer dia da semana, sendo previstas inclusões de no mínimo dois processos a cada semana.

4.6. Do registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 26, V, alínea “f”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Da análise dos processos em curso na execução por amostragem, verificou a Corregedora o atendimento pela Vara quanto a este item, como se verifica nos seguintes processos:

1- 00282/2010.301.11.00.6	2-00514/2006-301.11.00		
3-00282/2010-301.11.00.6			

4.7. Da citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 26, V, alínea “g” da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Da análise dos processos em curso na execução por amostragem, verificou a Corregedora o atendimento pela Vara quanto a este item, como se verifica nos seguintes processos:

1 - 0000321-52.2015.5.11.0301	2 - 0000487-60.2010.5.11.0301
3 - 0000187-59.2014.5.11.0301	

4.8. Da ordenação, pelo juiz, em momento imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao depósito recursal, de liberação desse valor em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento (art. 26, V, alínea “d” da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Da análise dos processos em curso na execução por amostragem, verificou a Corregedora atendimento pela Vara quanto a este item, conforme constatado no seguinte processo: 0000487-60.2010.5.11.0301.

4.9. Dos processos aptos a serem remetidos ao Egrégio Regional para análise de recurso interposto, informando a quantidade.

Em consulta ao sistema do PJ-e, não se verificou a existência de processos pendentes de serem remetidos ao 2º Grau.

5. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015: a unidade

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

correicionada recebeu 1.070 processos e solucionou 995. Percentual alcançado: 93%.

Meta 1/2016 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a unidade correicionada recebeu 180 processos e solucionou 78. Percentual medido até 31/03/2016: 43,33%.

Registre-se que não foram alcançadas as metas acima delineadas em face das circunstâncias encontradas por não ter sido possível dar efetividade no exercício da jurisdição na Vara, conforme já citado, deixando claro que o Magistrado Titular não pode exercê-la na plenitude, em face das ausências legais e exíguo tempo de exercício nesta Vara. Entretanto cabe instar que a busca do cumprimento das metas é desejável, cabendo a quem estiver no exercício primar pelo atendimento e tentativa de redobramento de esforços nesse sentido.

6. DAS PROVIDÊNCIAS

6.1. Dar andamento aos seguintes processos virtuais.

Acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada de providências nos seguintes processos:

PROCESSO	PROVIDÊNCIA
0000335-36.2015.5.11.0301	(Id 93f1d7b - sem andamento desde 14.01.16)
0000622-72.2010.5.11.0301	Considerando a demora na indicação de preposto e que a devolução de valores aos executados pode ser efetivada através de depósito em conta, aventar a possibilidade de novo contato com a reclamada para indicar conta, para depósito direto.
0000442-80.2015.5.11.0301	(Id 4f28e70 - Mandado expedido em, 29.02.16)
0000321-52.2015.5.11.0301	Evitar atos que de acordo com os autos sejam impossíveis de concretização, posto que as intimações do executado se deram através de edital na fase instrutória, sendo necessário sua efetivação na fase executória, caso factível.
0000448-24.2014.5.11.0301	Prepare-se despacho e se dê prioridade visto que existente valor a ser liberado
0061300-92.2006.5.11.0301	Considerando que a demora na indicação de preposto e que a devolução de valores aos executados pode ser efetivada através de depósito em conta, aventar a possibilidade de novo contato com a reclamada para indicar conta, para depósito direto.
0000355-27.2015.5.11.0301	Promover a liberação do valor parcial bloqueado e conclusão para as medidas cabíveis para seguimento da execução em face da presença exígua de magistrado na Vara.
0000812-59.2015.5.11.0301	Concluir, para despacho, bem como agilizar para emissão dos expediente durante a estada de magistrado substituto.
0000917-36.2015.5.11.0301	Disponibilizar a Magistrada substituta, em face da determinação de busca de numerário no sistema BACENJUD.

A fiscalização da efetiva regularização dos serviços determinada em ata fica a cargo da Excelentíssima Juíza do Trabalho no exercício da titularidade, que deverá determinar a emissão de ofício à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando o cumprimento das providências detalhadas.

7. DAS SOLICITAÇÕES DO JUÍZO

Foi dada ciência da necessidade de manutenção do prédio da Vara e mobiliário que vem sofrendo efeito da intensa umidade, cujos efeitos tem se concentrado nas partes inferiores das paredes, bem como impossibilitando a utilização das escrivaninhas cujas gavetas desmancham-se no manuseio, destacando que o mobiliário não tem tido reposição há bastante tempo.

8. DAS RECOMENDAÇÕES

Aos Senhores Magistrados que venham a ocupar a titularidade direta da Vara ou que venham a ocupá-la somente em curto exercício, como ocorre nesta oportunidade por parte da Senhora Juíza, que ora a ocupar a função, a Corregedora Regional propõe as seguintes recomendações: : 1) Sejam mantidos os esforços no sentido de atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal, considerando ainda o contido no inciso II do artigo 139 do novo Código de Processo Civil; 2) Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; 3) Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 002/2011, bem como observar, na efetivação dos cálculos, as parcelas sobre as quais incidem descontos previdenciários e fiscais, evitando prejuízos ao credor-contribuinte; 4) Tão logo seja regularizada a situação da Vara, que se conceda maior atenção à conciliação na fase de execução, pautando-se o maior número de processos possíveis nas audiências de conciliação e nas pautas regulares, de preferência, logo após a elaboração dos

cálculos de liquidação, a fim de solucionar, com maior brevidade possível, os litígios trabalhistas; 5) Que se conceda atenção aos prazos médios de tramitação dos processos no rito sumaríssimo e ordinário, cuja maioria sofreu aumento em comparação à correição anterior; 6) Que se conceda atenção ao prazo médio do ajuizamento até a prolação da sentença, principalmente no rito sumaríssimo (101,49 dias), os quais, muito embora se encontrem abaixo da média do Regional, é obrigação da Corregedoria Regional encorajar os magistrados no estabelecimento, como meta, do prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; 7) Tão logo a Vara venha a ter sua regularidade restabelecida, considerando que não conta atualmente com Juiz Titular e a dificuldade de suprir a ausência com designação de juiz substituto, sejam adotadas as providências necessárias para atingir a Meta 1 do CNJ no exercício de 2016, cujo percentual no exercício de 2015 ficou abaixo da meta desejada (93%), alcançando, somente o percentual de 43,33%, no presente ano, por não terem sido efetivadas audiências após a transferência do Titular; 8) Manter rigorosa cobrança à Secretaria da Vara no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, além de manter conduta rotineira de acompanhamento dos relatórios fornecidos pelo e-gestão no site do TST a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, nos termos das Portarias n.º 1479/2015/SGP e 1574/2015/SGP; 9) A orientação dos servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidas nos processos, bem como alimentem corretamente o PJe-JT; 10) Evitar a emissão de expediente equivocados, considerando, inclusive a ausência de magistrado fixo na Vara, a exemplo de mandado de penhora, endereçado a réu a quem não pertenciam os bens, ocorrido na RT-573-55/2015; 11) Que seja observado o disposto no art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder à liberação do depósito recursal em favor do credor, em momento imediatamente posterior à liquidação da sentença, em que se apure valor devido inequivocadamente superior ao do depósito; 12) Por fim, recomenda ainda a Corregedora Regional que se mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos e estimular a capacitação dos servidores quanto às novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas, observando-se as determinações da Portaria n.º 304/2016/SGP.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedora registra agradecimento a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, no exercício da titularidade, Dra. Eliane Leite Correa, o que se estende aos servidores e à Diretora de Secretaria, Sra. Azenir do Carmo Melo da Silva, pelo auxílio à Corregedoria Regional nos trabalhos de correição ordinária e pelo empenho na condução das atividades vinculadas à estrutura do serviço da unidade correicionada.

O registro quanto ao descumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça, no ano de 2015 deve ser alvo de consideração pelo futuro magistrado que deve ser indicado para assumir a titularidade, bem como que o presente ano de 2016 encontra-se já gravado com percentual abaixo do desejado, razão pela qual a Senhora Desembargadora Corregedora alerta para a necessidade de retornar à regularidade que a Vara contava anteriormente, tão logo os andamentos retornem ao seu leito normal, com a constante presença do titular, a dar andamento rápido e mais célere aos processos, incentivando o staff de servidores a alcançarem efetividade e a celeridade de todos atos da própria competência, priorizando a solução dos processos distribuídos e ainda pendentes de solução, com vistas a assegurar, no final deste exercício, caso se demonstre possível, o cumprimento da meta proposta.

Observa-se ainda a majoração da maioria dos prazos médios de tramitação dos processos no rito sumaríssimo e ordinário, bem como do prazo médio do ajuizamento até a prolação da sentença, principalmente no rito sumaríssimo (146,1 dias), os quais, muito embora se encontrem abaixo da média do Regional, sofreram aumentos em comparação à correição anterior, motivo pelo qual exorta os magistrados e servidores que atuam na unidade correicionada o controle dos referidos prazos, com o objetivo de melhorar os dados estatísticos da Vara e do Regional.

Quanto da análise dos autos correicionados, a Corregedora constatou a existência de algumas desconformidades e demora no cumprimento dos despachos, conforme registrado no item 6.1, o que afeta negativamente os indicadores do Planejamento Estratégico, o prazo médio de tramitação dos processos e o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ. Com efeito, é oportuno que se ressalte a necessidade da unidade em observar os prazos com vistas à otimização das rotinas, bem como conceder maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional.

A Corregedora registra, com satisfação, a pouca quantidade de processos na fase de liquidação, cujo patamar, conforme dados colhidos nos sistemas e-Gestão e PJ-e, demonstra a prioridade concedida aos processos nessa fase, pelo que incentiva a Corregedora que o juízes e servidores que atuam na vara continuem a sempre buscar, como meta, a solução imediata dos cálculos, para fins de agilizar a fase de cumprimento de sentença.

Registre-se que a unidade correicionada, no período de 01/10/2015 até 30/10/2015 procedeu à digitalização de 280 (duzentos e oitenta) processos na fase de execução, havendo

A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).

ainda 28 (vinte e oito) processos que estão em fase final, restando poucos atos ainda pendentes e com a possibilidade de pronto arquivamento, tratando-se de precatórios já inteiramente liquidados, restando somente formalização de assentamentos. Assente-se que o procedimento continua se repetindo, na medida em que os processos físicos retornam à Vara após julgamento de recursos nas esferas superiores.

Igualmente, registre-se que é de conhecimento da Corregedora a situação por que passa a unidade correicionada, a qual se encontra sem juiz titular, o que, pela observação de outras unidades correicionadas, sabe-se que tal situação pode gerar a descontinuidade dos serviços e a redução da produtividade da Vara, o que pode implicar negativamente nos dados estatísticos relativos ao cumprimento das metas e nos prazos médios de tramitação dos processos, pelo que roga a atenção da Diretora de Secretaria e dos Juízes Substitutos que atuarem na Vara que lancem esforços no sentido de minimizar os efeitos da referida situação até que seja nomeado um Juiz Titular.

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Por fim, registra-se que os vistos apostos nos processos virtuais foram realizados antecipadamente via PJe no dia 6/5/2016, na sede da Vara do Trabalho de Itacoatiara, para fins de precaução contra eventuais quedas do sinal de internet no Município de Tefé.

11. DO ENCERRAMENTO

E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Excelentíssima Senhora Juíza Substituta no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Tefé e pela Diretora da Secretaria da Corregedoria, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para a Vara do Trabalho, querendo, ofereça suas considerações. A presente ata será publicada no *DOEJT* e no *DEJT* e inserida no *site* institucional do Egrégio Regional. Ata lavrada na cidade de Tefé, no dia dez do mês de maio de 2016.

Original Assinado
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Original Assinado
ELIANE LEITE CORREA
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Tefé

Original Assinado
MÁRIA JOSÉ DA SILVA FREITAS SANTOS
Diretora da Secretaria da Corregedoria

SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 67/2016

PROCESSO : RP - 0018-0000015/2015
Nº. ORIGEM : 0000015-59.2015.5.11.0018
EXEQUENTE : JOSÉ RAIMUNDO CARDOSO RODRIGUES
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - SEMULSP
"Defiro o precatório no valor de R\$ 88.542,30 (oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 18ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR. Publique-se."

Manaus, 11 de maio de 2016.
Original assinado
Maria das Graças Alecrim Marinho
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 68/2016

PROCESSO : RP - 004-0010438/2013
Nº. ORIGEM : 0010438-91.2013.5.11.0004
EXEQUENTE : VÍTOR HERMINIO CASTRO
EXECUTADO : UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
"Defiro o precatório no valor de R\$ 54.745,27 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 4ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR. Publique-se."

Manaus, 11 de maio de 2016.
Original assinado
Maria das Graças Alecrim Marinho
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 69/2016

PROCESSO : RP - 00068/2016
Nº. ORIGEM : 0290300-24.2006.5.11.0053
EXEQUENTE : IDEMAR DARTORA
EXECUTADO : ESTADO DE RORAIMA
"Defiro o precatório no valor de R\$ 182.202,15 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais e quinze centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR. Publique-se."

Manaus, 11 de maio de 2016.

Original assinado
Maria das Graças Alecrim Marinho
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 70/2016

PROCESSO : RP - 00067/2016
Nº. ORIGEM : 0238100-40.2006.5.11.0053
EXEQUENTE : SILVIO FERNANDES DOS REIS
EXECUTADO : ESTADO DE RORAIMA
"Defiro o precatório no valor de R\$ 139.468,82 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR. Publique-se."

Manaus, 11 de maio de 2016.

Original assinado
Maria das Graças Alecrim Marinho
Presidente do TRT da 11ª Região"

Para o fim previsto no art. 191 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que no processo abaixo relacionado, referente ao Precatório Requisitório em trâmite neste Egrégio Tribunal, foi exarado o seguinte despacho, conforme nota a seguir discriminada:

NOTA 71/2016

PROCESSO : RP - 00061/2016
Nº. ORIGEM : 0024200-13.2009.5.11.0006
EXEQUENTE : RAIMUNDA DO CARMO RODRIGUES
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
"Defiro o precatório no valor de R\$ 16.174,98 (dezesesseis mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para cumprimento de decisão prolatada pela 6ª Vara do Trabalho de Manaus, nos termos do art. 100, §§ 1º e 2º, da CR. Publique-se."

Manaus, 11 de maio de 2016.

Original assinado
Maria das Graças Alecrim Marinho
Presidente do TRT da 11ª Região"

SECRETARIA DA 2ª TURMA#

EDITAL Nº 12/2016. De ordem da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram na Secretaria da 2ª Turma, os autos abaixo relacionados, com **VISTA** para **CONTRAMINUTAR** o Agravo de Instrumento e **CONTRARRAZOAR** o Recurso de Revista:

1. Processo AIRR Nº 0001115-98.2014.5.11.0401. AGRAVANTE: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Dr. Wallace Eller Miranda). AGRAVADO: ROBERTO PINTO DA ROCHA (Dr. Rodrigo Vaughan de Lemos).

Manaus, 12 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA
Secretária da 2ª Turma